



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 27/07/2022
Jornal *Securso Especial*
Flavio Gilbr
Assinatura

DECRETO Nº 5.144-B/2022 – 01/06/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 265.027,29 (Duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 265.027,29

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 70.750,35
09.01.20.606.0023.2.071 - 449052 - 00.01.0023 (0023)..... R\$ 70.750,35

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.340/64

EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Convênio nº 31.699/2022 – Processo nº 71/014.422/2022 – Aquisição de Containers e móveis)

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 194.276,94
09.01.20.606.0023.2.071 - 449052 - 00.01.0023 (0023)..... R\$ 68.640,94
09.01.20.601.0023.2.068 - 449052 - 00.01.0027 (0027)..... R\$ 125.636,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 265.027,29

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 265.027,29

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	70.750,35
06.01.27.812.0011.2.031 - 449052- 00.01.0023 (0023).....	R\$	100,00
09.01.20.602.0024.2.069 - 449052- 00.01.0023 (0023).....	R\$	200,00
09.01.20.606.0023.2.072 - 449052- 00.01.0023 (0023).....	R\$	200,00
10.01.15.451.0025.1.004 - 449051- 00.01.0023 (0023).....	R\$	200,00
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051- 00.01.0023 (0023).....	R\$	60.031,00
10.01.17.512.0027.1.008 - 449051- 00.01.0023 (0023).....	R\$	9.819,35
10.01.15.452.0025.2.074 - 339039- 00.01.0023 (0023).....	R\$	200,00

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.340/64

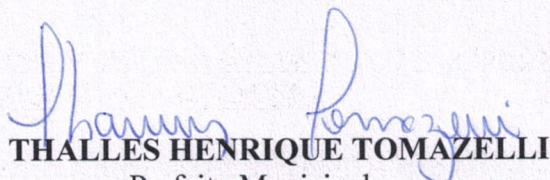
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	194.276,94
06.01.....	R\$	194.276,94

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	RS	265.027,29
--------------------------------------------------	-----------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal